



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/01/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina, *ad referendum* do Conselho Pleno Seccional da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere §1º do art. 65 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o Conselheiro Seccional Antonio Alberto do Vale Cerqueira (OAB/DF 15106) para exercer o cargo de Presidente, a advogada Milena Silveira Saraiva (OAB/DF 14752) para exercer o cargo de Vice-Presidente e a Conselheira Seccional Thaisi Alexandre Jorge Siqueira (OAB/DF 35855) para exercer o cargo de Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil